



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
GABINETE DA REITORIA

RESOLUÇÃO CONSU 08/2002

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º- Autorizar a criação do **CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO** na Universidade Estadual de Feira de Santana, a partir do Processo Seletivo de 2003.1.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala de Reuniões do CONSU, 09 de dezembro de 2002


ANACI BISPO PAIM
REITORA
E PRESIDENTE DO CONSU